

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABULEIRO DO NORTE – 2024

Aos 30 (trinta) dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, na Sala Pedagógica da Secretaria de Educação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Tabuleiro do Norte – CME para tratar de assuntos de interesse deste conselho. Iniciando os trabalhos, no primeiro expediente, o presidente Cleudemarcos Lopes Feitoza agradeceu a presença de todos. Abriu espaço para os conselheiros se manifestarem sobre algo de interesse do conselho, no que diz respeito a informações, avisos ou comentários. Seguindo, o presidente fez uma fala destacando o empenho e a vontade de que este conselho seja autônomo com suas normativas e deliberações, já que é regulamentado em lei e até por orientação da UNCME - União dos Conselhos Municipais de Educação que isso se tornasse realidade, corroborado também pela Secretária de Educação sra. Irinéia Olímpio. Após verificação das presenças, o presidente continuou explicando, sobre como se dá o procedimento de autonomia a partir das orientações recebidas. O passo inicial, é informar o Conselho Estadual de Educação a situação normativa e ao mesmo tempo solicitando o desligamento. Após análise e manifestação dos conselheiros sobre o desligamento como sendo um importante passo, ressaltou-se o tamanho da responsabilidade que o conselho assumiria a partir desse momento, pois todos os documentos normativos, deliberações e outros trâmites estariam a cargo municipal. Vale salientar que já se havia discutido o assunto em contato virtual no grupo do conselho. Todos confirmaram o desligamento ficando confirmado o encaminhamento de ofício ao conselho estadual informando tal decisão. Ficou também estabelecido que no prazo de pelo menos um ano este conselho estaria regularizando situações normativas do sistema municipal de educação, iniciando pela resolução de credenciamento e recredenciamento das escolas, visto que algumas já estão em vias de vencimento, seguindo posteriormente para outras resoluções mais urgentes. Definiu-se também que durante este prazo, documentos como: Relatórios de Atividades deste ano, e Autorizações Temporárias ainda seriam enviadas para a Regional 10 (CREDE 10) para serem analisados, visto ainda não estar regulamentado em resolução municipal. Seguindo, foi informado que o projeto de lei da política municipal de educação em tempo integral já fora encaminhado e analisado pela Câmara Municipal e que em breve deverá ser publicado. Não havendo mais nada digno de registro, eu,

Maria Lucimar Soares de Monte....., lavrei a presente ata que após lida e considerada conforme, será assinada por mim e por todos os conselheiros presentes.

- Mônica Maria Gadelha Maia
- Eldemarcos Lima Funes
- Cláudia Maria Lopes Satoza
- Adelvinete Maria Cordeiro
- Sirla Nayara Regina Queiroz
- Adriana Alves Brito do Amaral
- Joãoângela Pessoa Chaves de Almeida